

ASSÉDIO SEXUAL

Mulheres na Justiça contra chefes

Cresceu o número de ações no Judiciário para pedir indenização, e neste ano 200 já entraram com processo no Espírito Santo

Ana Eliza Oliveira

O assédio sexual no ambiente de trabalho já levou 200 funcionárias a brigarem na Justiça por indenização por dano moral no Estado só neste ano.

A estimativa é de juristas e especialistas em recrutamento do Espírito Santo que afirmam que o número de casos subiu porque as mulheres estão mais conscientes quanto aos seus direitos.

O advogado e professor da área trabalhista José Carlos Rizk Filho citou o caso de uma estagiária de uma empresa de plano de saúde que denunciou o chefe por assédio.

Ela conseguiu indenização no valor de R\$ 10 mil na Justiça após conseguir provar as investidas do superior.

“As pessoas estão mais conscientes quanto aos seus direitos, o que tem aumentado o número de processos na Justiça. Nesse caso a estagiária conseguiu provar o assédio com testemunhas, isso foi essencial para a vitória no processo”, afirmou.

O advogado especialista em Direito Trabalhista Fabrício Siqueira explicou que, para configurar assédio moral, o chefe deve fazer propostas que envolvam ganhos e perdas aos funcionários.

“Uma funcionária ser ameaçada de demissão por não sair com o chefe, por exemplo, configura assédio sexual. O mesmo ocorre se ela for promovida mediante a mesma condição”, afirma.

Ele relembra um processo no qual a operadora de caixa de um supermercado foi demitida e entrou com processo na Justiça acu-



“Uma funcionária ser ameaçada de demissão por não sair com o chefe, por exemplo, configura assédio sexual”

FABRÍCIO SIQUEIRA explicou que apenas propostas que envolvam perdas e ganhos caracterizam assédio sexual

sando o superior de assédio sexual.

“Neste caso ficou comprovada a conduta do empregador, e ela foi indenizada em R\$ 5 mil por danos morais”, enfatizou.

PROVAS

A advogada trabalhista Bianca Meyer acredita que a maior difi-

culdade neste tipo de processo é conseguir unir provas para comprovar na Justiça o fato ocorrido.

“Como esse assédio acontece com portas fechadas, muitas mulheres não conseguem comprovar o fato. Por isso antes de entrar com o processo é importante reunir provas como fotos, vídeos, áudios

e testemunhas presenciais.”

Bianca ainda afirma que quem é vítima deste tipo de assédio geralmente fica mais recluso no ambiente do trabalho.

“Um outro sintoma é a queda de produtividade, atribuída à tensão imposta pelo superior no cotidiano da empregada”, destacou.

SAIBA MAIS

O que é assédio sexual?

- > **OCORRE** quando o empregador usa de seu cargo via chantagem para obter favores sexuais. Os favores podem ser de cunho positivo, como promoção, ou negativo, como demissão.
- > **NÃO É PRECISO** necessariamente que ocorra conjunção carnal. Se houver, o responsável pode ser indiciado criminalmente.
- > **JURISTAS** e especialistas em recrutamento do Espírito Santo afirmam que o número de casos subiu porque as mulheres estão mais conscientes quanto aos seus direitos.

Provas

- > **PARA CONSEGUIR** ganho num processo judicial, a principal dificuldade é comprovar o fato com provas, já que o assédio sexual ocorre de forma velada, longe dos outros funcionários.
- > **PARA COMPROVAR** o assédio, é importante reunir provas como fotos, vídeos, áudios e testemunhas.

Como começa?

- > **NA MAIORIA** dos casos, o assédio começa com cantadas e insinuações. Depois evolui para convite para sair e até chega ao ponto de forçar beijos, abraços e outros contatos íntimos.

Crime

- > **O ASSÉDIO** é crime no Brasil desde 2001, com pena de detenção de 1 a 2 anos. Segundo a legislação, a conduta é caracterizada quando alguém é constrangido “com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual”, desde que o agente aproveite da sua condição de superior hierárquico.
-